

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044004686

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Santa Fé

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

**PARECER CEE/CEP N. 130/2019****I - HISTÓRICO**

O Colégio Estadual Santa Fé, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, cultura e Esporte, inscrita no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Rua H-20, Quadra 78, Lote 32/33- Conj. Santa Fé – Aparecida de Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 98/2018, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Comprovante de endereço da Unidade de Ensino, fl. 4;
- Croqui do Prédio, fl. 5;
- Quadro de ocupação de salas, fls. 6;
- Plano de Curso, fls. 7/51;
- Projeto Político Pedagógico, fls.52/76;
- Regimento Escolar, fls. 77/97;
- Matriz Curricular do Curso, fl.98;
- Nominata do corpo docente, fl. 99;
- Declaração consignando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 100;
- Nominata do corpo docente, fl.101;
- Relação dos alunos matriculados, fl. 102.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044004686

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Santa Fé

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

**II - ANÁLISE**

Por meio da Resolução CEE/CEP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE a oferecer o **Curso Técnico em Informática**, no **Colégio Estadual Santa Fé** de Alexânia/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Informática** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Informática**, oferecido pela SED no **Colégio Estadual Santa Fé** de Aparecida de Goiânia/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Informática**, é de 1.300 horas, distribuídas em três Módulos, sendo:

- **Módulo I** – com 370 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com de 390 horas teórico práticas, teórico-prática, sem terminalidade, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** – com 460 horas teórico-práticas, 60 horas de TCC e 20 horas para atividades Complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Informática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Informática do Colégio Estadual Santa Fé** de Aparecida de Goiânia /GO:

ORD	NOME DO ALUNO
1	ARTHUR ALVES LOPES

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PROCESSO N. 201800044004686**

**DE: 04/12/2018**

**INTERESSADO: Colégio Estadual Santa Fé**

**ASSUNTO: Autorização**

**CURSO: Técnico em Informática**

2	BRUNO LOPES DE MOURA
3	DHIEIMYLA LOPES RIBEIRO
4	EZLAINE RODRIGUES LOPES DE MELO
5	FELIPE MACEDO DOS SANTOS
6	GABRIELA TELLES QUEIROZ
7	GERSON RIBEIRO DA SILVA FILHO
8	GYOVANNA GABRIELLY RIBEIRO DA SILVA
9	HELEN CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
10	ISABELA DIAS DOS SANTOS
11	JENIFFER DE OLIVEIRA MARQUES
12	JOAO VICTOR DA COSTA REIS
13	JOAO VICTOR REIS
14	JOAO VITOR MARQUES DOS SANTOS
15	KARLA VITORIA VIEIRA DOS SANTOS
16	LUCAS GABRIEL PINHEIRO MACHADO
17	LUIZ VINICIUS FERREIRA DE FARIAS
18	MATHEUS CARLOS MIRANDA DA SILVA
19	MATHEUS RIBEIRO LOBO
20	MIRIAN JOYCE CARVALHO MONTELO
21	NICOLAS POVOA DESIDERIO CARBONARI
22	PEDRO VICTOR DE JESUS SOUSA SILVA
23	REBECA DE OLIVEIRA MARQUES
24	VICTOR HUGO DOS SANTOS
25	YASMIM FELIPE TAVEIRA

**Diante do exposto, vota-se por:**

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Informática**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela SEDUCE no **Colégio Estadual Santa Fé**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua H-20, Quadra 78, Lote 32/33- Conj. Santa Fé – Aparecida de Goiânia/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Informática** com carga horária total de 1.300h teórico prática distribuídos em três módulos.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044004686

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Santa Fé

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Informática

- ✓ Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

  
Eduardo de Oliveira Silva

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>130/2019</u>
GOIÂNIA, <u>09</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE: <u>[Assinatura]</u>